

ESP-PENIT. FEM.SANDRA AP.LARIO VIANNA DE PIRA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00039539/2026-37

2. Descrição da necessidade

O presente instrumento tem como fundamento ofertar as reeducandas em cumprimento de sua liberdade, a possibilidade de transporte rodoviário entre esta Unidade Prisional e seu endereço residencial nos casos em que não possuam condições de custeio para tal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Infraestrutura e Logística	ROSÂNGELA CANTÃO ANTUNES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Constitui o presente objeto ao pagamento de despesas com Requisições de Passagens, emitidas em favor da empresa Viação Piracicabana S.A., CNPJ nº 54.360.623/0089-36, tendo em vista a necessidade de subsidiar as reeducandas que reouverem seu direito de liberdade integral à viagem inicial de retorno à sua residência ou domicílio de origem, etapa final do processo de custódia, conforme a Lei 7210/84, em seu artigo 23, inciso V.

5. Levantamento de Mercado

JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao determinado nos presentes autos e visando dar cumprimento ao contido no artigo 2º §§ 3º e 6º do Decreto 63316 de 26/03/2018, c/c art. 3º do Decreto 38.484/1994, informo que não será possível realizar PESQUISA DE PREÇOS para o objeto pretendido, considerando que se trata de serviço regulado pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP conforme portaria nº 77 de 28 de Junho de 2024.

6. Descrição da solução como um todo

A pretensão em tela fundamenta se, mormente no princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais, ao possibilitar a continuidade tanto dos serviços públicos consubstanciados em "atividadefim" da Unidade - ao subsidiar as reeducandas egressas seu direito de liberdade integral a viagem inicial de retorno a sua residência ou domicílio de origem, etapa final do processo de custódia, conforme a lei (7.210/84, em seu art. 23, inciso V).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em atendimento a Lei 14.133/2021, artigo 18, § 1º, inciso VI, apresento abaixo o consumo mensal/gasto, referente a requisições de passagens efetuadas em favor da empresa Viação Piracicabana S.A. no exercício de 2026.

MÊS /ANO	FAVORECIDO	VALOR (R\$)
jan/25	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	499,73
fev/25	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	324,07
mar/25	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	200,86
abr/25	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	51,65
mai/25	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	57,43
jun/25	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	118,33
jul/25	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	54,01
ago/25	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	305,76
set/25	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	569,68
nov/25	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	427,78
dez/25	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	82,81
Total R\$		2.692,11
Mensal R\$		244,74

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.386,00

A projeção do valor da contratação para o exercício de 2026 está embasada no consumo e nos gastos verificados nos últimos 12 (doze) meses do exercício de 2025, considerando uma média mensal estimada de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), o que perfaz um total estimado anual de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Contudo, o referido valor mostra-se insuficiente, tendo em vista que, até o mês de novembro, o recurso financeiro efetivamente repassado totalizou apenas R\$ 1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis reais).

Ressalta-se que se trata de mera projeção, razão pela qual fica registrado o aguardo de eventual reforço financeiro ao longo do exercício, de modo a possibilitar a adequada execução da despesa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução ao caso previsto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pleiteada destinada ao presente exercício (2026), encontra-se incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta Instituição Prisional, alinhando-se ao planejamento da Administração, a saber.

Unidade Prisional	DFD	Número da Contratação
Penitenciária "Sandra Lário Vianna" de Pirajuí	16/2025	380254-4/2025

11.2 Tal previsão, se faz-se imperiosa, haja vista, o cumprimento do disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº67.689/2023, que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Propiciar o deslocamento das reeducandas egressas seu direito de liberdade integral a viagem inicial de retorno a sua residência ou domicílio de origem.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de adoção de providências visando para a viabilização da contratação da solução e a consequente prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica a ocorrência de possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE ALVES LIMA DA SILVA

Chefe de Seção de Administração



Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 11:52:39.